

Requerimento

“Solicita ao Poder Executivo, informações acerca do concurso público nº 04/2019, conforme específica.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, solicitar ao Poder Executivo, informações sobre a convocação, em julho de 2022, do candidato aprovado no concurso público nº 04/2019, que não compareceu na ocasião. Após 8 meses, a candidata requereu uma nova convocação e foi chamado novamente, comparecendo desta vez. No entanto, considera-se isso como inconstitucional, já que ele já foi notificado previamente e não compareceu na data estabelecida. Por isso, gostaria de saber:

- 1) Por que o município decidiu rever o pedido de admissão do candidato para o cargo de Técnico de Gesso em vez de avançar para o próximo na lista dos aprovados?
- 2) A Prefeitura não prejudicará os outros aprovados que aguardam convocação, pois em caso de desistência de um candidato, o próximo da lista de classificação seria, naturalmente, o convocado?
- 3) A Procuradoria Jurídica do Município se recusou a conceder a prorrogação solicitada pelo candidato, mas a Secretaria de Administração ignorou esse parecer e prolongou o período por mais 72 horas. Por que a Secretaria de Administração tomou essa decisão, já que o candidato não apresentou nenhuma justificativa para não comparecer na convocação anterior?



- 4) A Secretaria de Administração argumentou, por meio de documento, a prorrogação de prazo de convocação para o cargo de Técnico de Gesso, reforçando a alegação de que Prefeitura necessita contratá-lo. No entanto, há uma lista de candidatos aprovados. Como o Governo Municipal justifica isso?
- 5) No concurso público nº 04/2019, a Prefeitura de Itanhaém não está cumprindo o artigo 13.9 do edital, pois está desconsiderando o tempo de convocação estipulado para o candidato. O que Administração Municipal tem a dizer sobre isso?

Sala “D. Idílio José Soares”, em 13 de julho de 2023.

**Silvio Oliveira (SILVINHO INVESTIGADOR)
Vereador**

